



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.853, DE 16 DE JULHO DE 1.993

Autoriza a Concessão de ajuda financeira à entidade que indica e adota ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a conceder subvenção à COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE (COOSERMJ).

Art. 2º - Com o fim de atender o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), criando o projeto 03070212.73 - Subvenção à COOSERMJ., alocado na Secretaria de Administração do Município, na forma que segue:

2.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.73 - Subvenção à COOSERMJ

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 29.000.000

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e três (1993).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL